

DECRETO Nº 10.231, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Estipula os documentos necessários para emissão de Cartão SUS no Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Os documentos necessários para o cadastramento do Cartão SUS no Município de Santa Cruz do Sul são os seguintes:

I - documento com foto – carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação, carteira de registro profissional, passaporte;

II - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III - Comprovante de residência atualizado – contrato de locação, conta de energia elétrica, água, internet fixa, telefone fixo, TV a cabo, IPTU, seguro imobiliário (com emissão de, no máximo, 02 meses anteriores ao recadastramento);

IV - no caso de menores de idade:

a) Certidão de Nascimento ou RG + CPF;

b) Atestado de matrícula escolar para o estudante e os responsáveis legais (pai, mãe ou quem possuir a guarda legal) para o caso de não possuírem comprovante em seu nome.

§1º O comprovante para o cadastramento deve ser em nome de quem confeccionar o cartão, e no caso de utilizar em nome de companheiro(a), será obrigatório apresentar certidão de casamento ou união estável lavrada em Cartório.

§2º A idade limite para utilizar comprovante de residência em nome dos pais é de 24 (vinte e quatro) anos, sendo que ultrapassada essa idade, o mesmo deverá ser em próprio nome.

§3º A apresentação de documentos de forma diferenciada ao disposto no *caput* do presente Decreto, ensejará análise da Secretaria, e, se for o caso, visita domiciliar para comprovação das informações prestadas, estando o usuário sujeito às penalidades cíveis e criminais em caso de ausência de veracidade.

§4º No caso disposto no item anterior, o cadastramento somente será efetivado após as diligências necessárias para comprovação das informações prestadas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2019.

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência